

DECRETO Nº 23.996, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de imóvel necessária à implantação da Diretriz 1512, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 5º, alíneas *i*, e no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando as justificativas e documentos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 24.0.000061454-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Município de Porto Alegre, por ser necessária à implantação da Diretriz 1512, a fração de imóvel sob matrícula nº 68695 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre.

Parágrafo único. O imóvel referido no *caput* deste artigo possui a seguinte descrição: “Imóvel: Terreno de situação interna, lotado sob número 2001, em gleba, pela Rua Anita Garibaldi, distando o ponto de intersecção das divisas Norte e Leste em projeção desta, 30,00m do alinhamento da Avenida Quatorze de Julho, e, por este alinhamento, 184,00m da esquina formada com a Rua Frei Caneca, que fica ao Leste, atingido pela implantação da Diretriz 1512, com área de 5,10m², Procedência: Matrícula nº68695 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS – Livro nº 2, fls. 1 – Registro Geral, Quarteirão: 42, Bairro: Boa Vista, ao Oeste mede 3m42 de extensão de frente, dividindo-se com parte de terreno número 74, da Herança de Martha Py da Cunha Beck; ao Sul, mede 4m82 de extensão, dividindo-se com parte de terras de Flávio da Cunha Silva e outros; ao Nordeste mede em curva 5m58 de extensão, dividindo-se com área remanescente.”

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública autoriza o Município de Porto Alegre a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação e à consequente incorporação da área descrita no art. 1º deste Decreto ao patrimônio público, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de outubro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.